



PROTOCOLO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO**

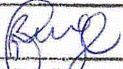
Câmara Munic. Laranja da Terra

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Protocolo nº: 311/2024

Recebemos em: 15/04/24 h 12:50

PROJETO DE LEI Nº 10/2024


Protocolista

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 576, DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

O prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o seguinte artigo da Lei Municipal de nº 576/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Campal do Ribeirão”, a ser comemorado no segundo sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 15 de abril de 2024.



HENRIQUE KUSTER FILHO

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

A Campal é um retiro espiritual que promove celebração, consagração e recreação, oração, estudo da Bíblia, reencontros e confraternizações que acontece no complexo adventista do povoado Ribeirão, no distrito de Sobreiro, em Laranja da Terra desde 1949.

A celebração histórica de prestígio ímpar ganhou força com a Lei Municipal nº 576/2010 que instituiu o dia que sua celebração ocorre, sempre no último final de semana do mês de agosto de cada ano.

Todavia, na mesma data em que ocorre a celebração, a Divisão Sul-Americana da Igreja Adventista do Sétimo Dia celebra a nível mundial o projeto Quebrando o Silêncio, comemorado no quarto sábado do mês de agosto. Por esse motivo, a Associação Sul Espírito Santense, ASES, pede está alteração para o segundo final de semana do mês de setembro, mantendo a realização da tradicional Campal anualmente, bem como de outros eventos importantíssimos comemorados pela Igreja Adventista do Sétimo Dia a nível mundial.

Sendo assim, conto com o voto dos nobres colegas.

HENRIQUE KUSTER FILHO

Vereador

